



Apêndice H – Termo de compromisso de Iniciação Científica e Tecnológica sem Remuneração (ICTSR)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Aluno(a):

Orientador(a):

Coorientador(a):

Departamento / Centro:

Título do Projeto:

Início da bolsa: setembro/2020

Término: agosto/2021

Duração: 12 meses

Categorias contempladas por este termo:

- Categoria 1: Projeto a ser desenvolvido na modalidade ICTSR, mas que concorre à bolsa PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI;
- Categoria 2: Projeto a ser desenvolvido integralmente na modalidade ICTSR.

CONDIÇÕES GERAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA SEM REMUNERAÇÃO/UFSCar

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) E DO ALUNO(A) ICTSR

Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no Edital de Seleção 2020 – 2021 da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar, bem como das normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo CNPq através da Resolução Normativa **RN-017/2006** disponível no site do CNPq.

São requisitos e compromissos do(a) **ALUNO (A)**:

- I. Cumprir os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital ProPq 001/2020;
- II. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica e Tecnológica submetido em conjunto com o(a) orientador(a), por ocasião de sua inscrição no Programa ICT sem Remuneração;
- IV. Elaborar junto com o(a) orientador(a) o Relatório Parcial, sendo este analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT (www.copict.ufscar.br) oportunamente, no período de 01/01/2021 a 15/02/2021, sob pena de cancelamento do projeto. O roteiro de elaboração está no apêndice D do Edital ProPq 001/2020;
- V. Elaborar o Relatório Final do projeto junto com o(a) orientador(a) com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto ou em caso de cancelamento da pesquisa, conclusão do curso de graduação, desistência do projeto ou não cumprimento das exigências do Edital;
- VI. Apresentar os resultados finais ao término ou interrupção do projeto no Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar;



VII.Fazer referência à sua condição de aluno(a) ICT sem Remuneração em publicações e trabalhos apresentados;

São requisitos e compromissos do **ORIENTADOR(A)**:

- VIII.Cumprir os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital ProPq 001/2020;
- IX.Pertencer ao quadro de docentes da UFSCar e possuir titulação de doutor. É vedada a participação de orientador(a) com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto, incluídos os casos de licença maternidade;
- X.Não estar em débito com relatórios finais de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica do Edital ProPq 001/2018;
- XI.Ter condições para orientar o(a) aluno(a) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;
- XII.Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto;
- XIII.Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com o(a) orientador(a) ou colateral até o segundo grau ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- XIV.Inserir o nome do(a) aluno(a) caso ele participe em outros trabalhos de pesquisa como coautor(a) em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- XV.Supervisionar a elaboração dos relatórios parcial e final do projeto e encaminhar, nas datas estipuladas neste Edital, relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado;
- XVI.Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo(a) aluno(a). Na ocorrência de eventuais problemas, o docente deverá intervir imediatamente, solicitando à CoPICT o cancelamento imediato do projeto;
- XVII.Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios parcial e final do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, e ICT sem Remuneração, caso solicitado pela CoPICT;
- XVIII.Participar como assessor *ad hoc* de resumos, debatedor de painéis e coordenador de sessões dos Congresso de Iniciação Científica e no Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar, caso solicitado pela CoPICT;
- XIX.Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Parcial, sendo este analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme orientações publicadas no site da CoPICT (www.copict.ufscar.br) oportunamente, no período de 01/01/2021 a 15/02/2021, sob pena de cancelamento do projeto e de descontos na nota final de projetos submetidos ao próximo edital de ICT. O roteiro de elaboração está no apêndice D do Edital ProPq 001/2020;
- XX.Elaborar junto com o(a) aluno(a) o Relatório Final, sendo este analisado, corrigido e enviado pelo(a) orientador(a), conforme as orientações publicadas no site da CoPICT (www.copict.ufscar.br) oportunamente, no prazo de até 30 dias após o final da vigência da bolsa (30/09/2021) ou de cancelamento da mesma, sob pena de desclassificação em futuros processos seletivos ou de descontos na nota final de projetos submetidos ao próximo edital de ICT. O Relatório Final deve seguir um dos modelos disponibilizados nos apêndice E e F do Edital ProPq 001/2020;
- XXI.Apresentar os resultados finais do projeto ou designar um apresentador para o Congresso de Iniciação Científica e o Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFSCar caso o aluno não possa realizar a apresentação.

São Carlos, de de 2020.

Assinaturas:

Nome do(a) aluno(a):

Nome do(a) orientador(a):